



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. Identificação do requisitante

1.1. Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Altamira/PA

1.2. Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura

1.3. Responsável pela Demanda: Sérgio Vieira Mota

1.4. Função: Secretário Municipal de Agricultura

2. Objeto: aquisição de implementos agrícolas, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202443450006

ITEM	SERVIÇO	UND	QUANT.
01	COLHEDORA DE FORRAGENS DE ÁREA TOTAL Especificações: - Joystick um controle que permite ao operador, a partir do trator, girar a bica de descarga e movimentar o quebra-jato. - Produção: até 48 ton/h; - Quantidade de rotores: 1 und. - Potência para acionamento: de 90 a 140 cv. - Número de facas no rotor: 14. - Opções de corte: 3,0 a 22 mm. - Acionamento da bica: Total Hidráulico/ Elétrico. - Roda de apoio: sim (1 und.). - Tambores e serra frente de corte: 2. - Quantidade de rolos: 4. - Peso: 1895 kg. - Sistema Quebra grãos: Sim de série. - Transmissão: Cardan. - Rotação na tomada de força: 540 RPM - Engate de trator: cat 11. - Acionamento do giro da bica: Hidráulico/ Elétrico. - Sistema quebra jato: Hidráulico / Elétrico - Espaçamento/no de linhas: 45 cm /50 cm -3 linhas/70 cm - 2 linhas/80 cm - 2 linhas.	Unidades	2
02	CARRETAS AGRÍCOLAS Especificações: - Capacidade: 6 ton ou 9m3 - Dimensões: 3,70 x 1,94 x 1,40m - Comprimento total: 5,00m - Altura total: 2,70m - Altura total basculada: 4,0m - Bitola: 2,00m - Ângulo de basculamento: 45° - Número de eixos: 1 - Rodas: 5,5 x 16" 6f rd - Peso: 1390kg - Potência mínima do trator: 80cv - Espessura de chapa da plataforma: 2,65mm - Espessura de chapa do chassi: 6,35mm - Categoria: forrageiras indicação de uso: forragem/silagem/adubo	Unidades	2
03	ENSACADEIRA DE SILAGEM Especificações - Potência do motor de 6,5cv; Com Embreagem; - Arma e desarma automático;	Unidades	6

	• Caixote em chapa de aço inox (espessura de 2mm); • Caixote grande • Dimensões (64x80cm); • Misturador antiembuchamento • Sistema de engrenagens e corrente; • Máquina silenciosa; • Chassi mais elevado para melhor condição de trabalho; • 02 roscas helicoidais; • Controle e ajuste de enchimento dos sacos; • Regulagem de compactação e peso dos sacos; • Pneus maciços; • Baixa e fácil manutenção; • Consumo médio: 350ml/hora;		
04	SEMEADORA/ADUBADORA Especificações: • Reservatório de sementes: de 100 litros • Abertura e Fechamento do Registro de dosagem à distância. Um único interruptor liga o motor elétrico abrindo o registro e desliga o motor fechando o registro. • A agitação dos insumos no interior da caixa, para garantir o seu fluxo contínuo, é assegurada por agitador patenteado, que permite operar com os mais variados tipos de produtos. • Oferecem ajuste da rotação de seu motor elétrico, que permite regular sua largura de trabalho (leque de distribuição de insumos), que pode variar de 3 até 10 metros, dependendo do tipo de semente. • Para acoplamento ao para-choque frontal do trator, é oferecida uma "Contra-chapa T", que permite sua fixação entre os contrapesos frontais do trator. - Funcionamento: 12v	Unidades	2
05	GRADE NIVELADORA Especificações: • Número de Discos: 32 • Largura de Trabalho: 2700 mm • Espaçamento entre Discos (mm): 175 Tamanho dos Discos: 20" • Peso Aprox. (Kg): 1279 • Potência do Trator (Hp): 83 • Transporte: Par de pneus • Acionamento: Hidráulico e remoto • Profundidade de Trabalho (mm): 50 -150 • Rodado: Simples • Diâmetro do Eixo (0): 1.1/4"	Unidades	1

3. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição do serviço/produto:

A Secretaria Municipal de Agricultura vem por meio deste documento justificar a necessidade de aquisição de implementos agrícolas, sendo eles: grade niveladora, semeadora/adubadora, carretas agrícolas e colhedora de forragens de área total. A presente demanda tem por objetivo fortalecer as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, com foco no apoio à agricultura familiar e à modernização das atividades agropecuárias no município.

A grade niveladora é essencial no preparo do solo, garantindo o nivelamento adequado e a incorporação de resíduos culturais, o que melhora significativamente a qualidade do plantio.

A semeadora/adubadora permite a execução simultânea do plantio e da adubação, com precisão e economia de insumos, otimizando os recursos dos produtores locais e assegurando maior uniformidade nas lavouras.

As carretas agrícolas são equipamentos indispensáveis para o escoamento da produção, transporte de insumos, forragens, ferramentas e outros materiais utilizados nas propriedades rurais. Já a colhedora de forragens de área total possibilita a colheita mecanizada e eficiente das pastagens e culturas forrageiras, garantindo alimento de qualidade para o rebanho e contribuindo diretamente para a melhoria da produção pecuária.

A aquisição desses implementos visa atender às demandas crescentes de produtores rurais do município, especialmente os de pequeno e médio porte, que enfrentam dificuldades no acesso à mecanização agrícola. Com o apoio da Secretaria Municipal de Agricultura, por meio da cessão ou uso compartilhado desses equipamentos, será possível ampliar a capacidade produtiva das comunidades rurais, promover a geração de renda e a segurança alimentar, além de contribuir para a permanência do homem no campo.

Diante do exposto, a aquisição dos referidos equipamentos se justifica como uma ação estratégica para o fortalecimento da agricultura municipal, sendo coerente com as diretrizes da Secretaria Municipal de Agricultura voltadas ao incentivo da produção, ao desenvolvimento rural e à melhoria das condições de trabalho no campo.

4. Indicação da dotação orçamentária

4.1. A dotação orçamentaria será informada após a pesquisa mercadológica

5. Vinculação ou dependência com outra contratação

5.1. Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra

6. A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

6.1. Alta

7. Prazo para pagamento:

7.1. O pagamento será total e efetuado à Contratada em conta corrente bancária de sua titularidade, em até 10 (dez) dias úteis após o atesto das referidas NOTAS FISCAIS pela CONTRATANTE, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato.

7.2. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que por ventura não tenha sido acordada no contrato.

7.3. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

7.4. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.



7.5. Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo para inicialização do processo de contratação.

Altamira/PA, 17 março de 2025

Assinado de forma digital por SERGIO
VIEIRA DA MOTA:82807574149
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=15555884000118,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado
PF A3, cn=SERGIO VIEIRA DA
MOTA:82807574149
'Dados: 16:39:29 -0300

**SERGIO VIEIRA
DA
MOTA:828075
74149**

SÉRGIO VIEIRA MOTA
Secretário Municipal de Agricultura
Prefeitura Municipal de Altamira